

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 03 de Janeiro de 2020

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal